

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78
NIRE - 35300011996

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2007, às 10 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2007 no jornal Diário Oficial do Estado, e 04, 05 e 09 de abril de 2007 na Gazeta Mercantil. **PRESEÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Presidente da Empresa, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Ivo Antonio Fuchs, Contador e a presença de representantes do Conselho Fiscal, Sr. Antonio Carlos Figueiredo e da DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes, Sra. Iara Pasion. **MESA:** Presidente – Carlos Pedro Jens. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** **1)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 2006; **2)** A não distribuição de dividendos aos acionistas, referentes ao exercício de 2006 em face do prejuízo verificado. **3)** A Incorporação do Prejuízo do Exercício ao saldo de prejuízos acumulados existentes, **4)** Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração, ocorrida “ad referendum” da Assembléia Geral, na forma estatutária. **5)** Eleição de membros do Conselho de Administração, **6)** Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **ESCLARECIMENTOS:** **1)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 103/2007 de 24/04/2007; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 2006:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão a matéria constante da Ordem do Dia: Com a palavra o representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador José Roberto de Moraes, com base no Parecer CODEC nº 103/2007, propôs a aprovação do item 1 considerando as manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que opinaram no sentido de que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CESP, em 31 de dezembro de 2006, com os seguintes comentários: “ ...a Companhia, nos termos das normas vigentes, contabilizou as transações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do antigo Mercado Atacadista de Energia – MAE (atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), as quais se encontram registradas pelos valores originais, em 31 de dezembro de 2006, no ativo circulante por R\$ 232.603 mil (R\$ 240.949 mil em 2005), no ativo realizável a longo prazo por R\$ 13.294 mil (R\$ 99.701 mil em 2005) e no passivo circulante por R\$ 22.301 mil em 31 de dezembro de 2005. Essa contabilização tomou por base cálculos elaborados e divulgados pelo MAE e resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. No entanto, referidos montantes poderão sofrer modificações em virtude de decisões judiciais de processos em andamento, movidos por empresas do setor e decorrentes de interpretação das regras do mercado, cujo desfecho, não previsível nas circunstâncias, afetará todos os agentes do setor. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e nosso parecer, emitido em 8 de março de 2006, continha dois parágrafos de ênfase – um similar ao

parágrafo 5 anterior e outro relacionado à situação patrimonial e financeira da Companhia, cujo passivo circulante excedia seu ativo circulante e pelo montante de seu endividamento. A Administração implementou determinadas ações em julho e agosto de 2006 e continua a implementar outras ações a partir de 2007, conforme comentado nas notas explicativas nº1, nº2, nº16.3 e nº 34, que resultaram no aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 3.200.000 mil e a colocação de notas no mercado internacional no montante aproximado de R\$ 1.112.000 mil com o objetivo de capitalizar a Companhia e de melhorar o perfil da dívida de curto prazo, incluindo a liquidação de parte do endividamento.” O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria aprovada por maioria de votos com a abstenção do representante do acionista Banco Fator S.A. o Senhor Eduardo Boccuzzi; **2) A não distribuição de dividendos aos acionistas, referentes ao exercício de 2006 em face do prejuízo verificado e 3) A incorporação do Prejuízo do Exercício ao saldo de prejuízos acumulados existentes:** O Senhor Presidente da Mesa, por solicitação do representante da acionista Fazenda do Estado e com anuência dos demais acionistas, colocou em discussão conjuntamente os itens 2 e 3 da Ordem do Dia, em seguida o Senhor Procurador José Roberto de Moraes, pronunciou-se no sentido de que diante da verificação de prejuízo líquido do exercício no montante de R\$ 118.365.108,73, não há que se falar em distribuição de dividendos. Desta forma, referido montante deverá ser incorporado ao saldo da conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.252.725.383,82, passando a conta de prejuízos acumulados a apresentar saldo total de R\$ 1.371.090.492,55. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado, sendo a matéria aprovada por maioria de votos com as abstenções dos representantes do acionista Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição, Construções de Tubulações, Transportes de Gás Canalizado, Energia Elétrica, Eclusas e Serviços de Administração de Hidrovias em Municípios dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais o Senhor Fernando José Tenório Acosta e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas o Senhor Valdivino Ferreira dos Anjos **4) Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração, ocorrida “ad referendum” da Assembléia Geral, na forma estatutária:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 4 da Ordem do Dia, passando a palavra ao Senhor representante da acionista Fazenda do Estado o Senhor José Roberto de Moraes que propôs a ratificação da eleição dos Senhores **SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, FERNANDO CARVALHO BRAGA, ANDREA SANDRO CALABI e GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos.**5) Eleição de membros do Conselho de Administração:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o item 5 da Ordem do Dia, passando a palavra ao Senhor Procurador José Roberto de Moraes representante da acionista Fazenda do Estado que antes de manifestar seu voto prestou os seguintes esclarecimentos: considerando que a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07.07.2006, aprovou a alteração do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, de 03 (três) anos para 02 (dois) anos, observado que os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados encerrando-se os seus mandatos na Assembléia Geral Ordinária que deliberar acerca das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2007, considerando que na Assembléia Geral Extraordinária de 08.01.2007 a acionista Fazenda do Estado de São Paulo procedeu a substituição de seus representantes no Conselho de Administração com mandato até a presente Assembléia Geral Ordinária quando caberá deliberar sobre a extensão dos mandatos a luz das disposições estatutárias da companhia, cumpre ao representante da acionista Fazenda do Estado portanto, proceder nova indicação dos membros do Conselho para exercício do mandato pelo prazo restante, até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar acerca das Demonstrações Financeiras de 2007, conforme a seguir: **Presidente - Dilma Seli Pena, brasileira, divorciada, geógrafa e administradora pública, RG nº 216.219 – DF, CPF/MF nº 076.215.821-20,**

residente e domiciliada na Alameda Campinas, 720 ap. 12, São Paulo/SP; **Vice-Presidente - Aloysio Nunes Ferreira Filho**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.981.586 SSP/SP, CPF/MF nº 013.293.358-64, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, 788 – ap. 71, São Paulo/SP; **Francisco Vidal Luna**, brasileiro, casado, bacharel e doutor em economia, RG nº 3.500.003, CPF/MF nº 031.950.828-53, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, 440, São Paulo/SP; **Mauro Ricardo Machado Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 856.954, CPF/MF nº 266.821.251-00, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 521, ap. 1205, São Paulo/SP; **Carlos Pedro Jens**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.701.036, CPF/MF nº 003.300.198-72, residente e domiciliado na Rua Marcos Melega, 150, ap. G 3, São Paulo/SP; **Nelson Vieira Barreira**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, RG nº 2.527.650, CPF/MF nº 006.760.638-53, residente e domiciliado na Rua Itapirapuan, 50, São Paulo/SP; **Simão Robison Oliveira Jatene**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3438331, CPF/MF nº 014.309.042-91, residente e domiciliado na Rua Dom Romualdo Coelho, 922 – Belém/PA; **Fernando Carvalho Braga**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 4.911.744, CPF/MF nº 104.009.536-49, residente e domiciliado na Rua Itapaiúna, 1800 ap. 201 São Paulo/SP; **Andrea Sandro Calabi**, brasileiro, separado consensualmente, economista, RG nº 2.763.894 SSP/SP, CPF/MF nº 100.446.672-61, residente e domiciliado na Rua Tucumã, 217 ap 241, São Paulo/SP; **Gesner José de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, RG nº 6.968.227, CPF/MF nº 013.784.028-47, residente e domiciliado na Rua Tucumã, 621 ap. 61, São Paulo e como representante dos empregados, **Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.645.007-7, CPF nº 067.401.938-51, residente e domiciliado na Rua Pelotas, 150, Ilha Solteira – SP. Mantendo-se na condição de Conselheiros Independentes nos termos do § 4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia os Senhores Nelson Vieira Barreira e Carlos Pedro Jens. A seguir, em consonância com o § 4º, Inciso II, do Artigo 141 da Lei 6.404/76, os acionistas portadores de ações preferenciais, Banco Opportunity S.A., Kuota Capital, LLC, Ventura Capital, LLC, Soloist Capital, LLC, CODSAL S.A., representado pelo Senhor Alexandre Magalhães da Silveira e Banco Santander Banespa, representado pelo Senhor Marcelo Janson Angelini, indicaram o Senhor **Alexandre Magalhães da Silveira**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, RG nº 560.799 SSP/PE, CPF/MF nº 024.715.747-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 60/1801 – Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; para integrar o Conselho de Administração em substituição ao Senhor Rogério da Silva. O Presidente retomou a palavra colocando a proposta da acionista Fazenda do Estado e dos acionistas Banco Opportunity S.A., Kuota Capital, LLC, Ventura Capital, LLC, Soloist Capital, LLC, CODSAL S.A., Banco Santander Banespa, para aprovação da Assembléia que a aprovou por maioria de votos, com o voto contrário das acionistas HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Citibank N. A., representadas pela Senhorita Anali Penteadó Buratin e as abstenções dos acionistas Banco Fator S.A, representado pelo Senhor Eduardo Boccuzzi, JGP Hedge Fundo de Investimento Multimercado, representado pelo Senhor Alexandre Magalhães da Silveira e a acionista Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás S.A., representada pela Sra. Ana Paula Imbroisi Rebello. A investidura no cargo de Conselheiro de Administração também deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os Conselheiros eleitos deverão exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia e suas remunerações são fixadas de acordo com as orientações deste Colegiado nos termos do Parecer CODEC nº 001/2007, condicionando o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC nº 116/2004. Ainda poderão fazer jus ao prêmio eventual, conforme disposto no Parecer CODEC nº 150/2005. **6) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:** O Presidente da mesa colocou em discussão o item 6 da Ordem do Dia. O representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou para membros efetivos e seus respectivos suplentes os

Senhores: Antonio Carlos Figueiredo, Carlos Eduardo Esposel, Ana Maria Linhares Richtman, Atilio Gerson Bertoldi e Raimundo Francisco Alencar de Melo, este sem suplente. O representante do acionista Santander Banespa, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei nº 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, indicou para membros efetivos Amâncio Acursio Gouveia e Agnaldo Cesar Breves e para membros suplentes Agostinho da Silva Mota e Anna Paula Dorce Armonia Borenstein. Colocada a matéria para aprovação, a Assembléia deliberou por maioria de votos pela sua aprovação, com o voto contrário dos acionistas HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Citibank N.A e as abstenções dos acionistas JGP HEDGE Fundo de Investimento Multimercado, Banco Fator S.A., Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás S.A., Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - Sinergia, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição, Construções de Tubulações, Transportes de Gás Canalizado, Energia Elétrica, Eclusas e Serviços de Administração de Hidrovias em Municípios dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Ficando o Conselho Fiscal assim constituído: **MEMBROS EFETIVOS:** **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº3.145.753-8, CPF nº057.704.838-49, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 6675, ap. 21 São Paulo/SP, **ANA MARIA LINHARES RICHTMAN**, brasileira, casada, advogada, RG nº604.080 SSP/BA, CPF nº084.011.605-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Ferreira Alves, 33 ap. 41 Perdizes – São Paulo/SP **RAIMUNDO FRANCISCO ALENCAR DE MELO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 6.321.166 SSP/SP, CPF/MF nº 878.556.668-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 146 ap.13, São Paulo/SP; **AMANCIO ACURSIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, RG nº6.234.162-3/IFP, CPF nº735.075.127-34, residente e domiciliado na Rua Itapiuna, 1800 ap. 134, São Paulo/SP, **AGNALDO CESAR BREVES**, brasileiro, casado, ciências contábeis, RG nº 17.104.092-2, CPF/MF nº 094.241.628-71, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tupinambá, 50 – casa 40 Jardim Paraventi, Guarulhos/SP; **MEMBROS SUPLENTE:** **CARLOS EDUARDO ESPOSEL**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 2.867.748 SSP/SP, CPF nº 250.457.418-53, residente e domiciliado na Av. Nove de Julho, 5739/61 São Paulo/SP, **ATILIO GERSON BERTOLDI**, brasileiro, casado, economista, RG nº3.102.088-4 SSP/SP, CPF nº030.880.228-49, residente e domiciliado na Alameda Rússia, 258 – Barueri/SP, **AGOSTINHO SILVA MOTA**, português, casado, ciências contábeis, RG nº W-220.828-Y, CPF/MF nº 811.036.388-15, residente e domiciliado na Rua Elpidio José de Oliveira, 86, Taboão da Serra/SP; **ANNA PAULA D. A. BORENSTEIN**, brasileira, casada, bacharel em direito, administração de empresas e ciências contábeis, RG nº 17.907.735, CPF/MF nº 148.895.798-09, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Arruda, 755 ap. 11, São Paulo/SP. A investidura no cargo de Conselheiro Fiscal também deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Os Conselheiros Fiscais eleitos exercerão as funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, podendo fazer jus à extensão da gratificação anual, “pro-rata temporis”, prevista no artigo 4.º da Deliberação CODEC n.º 01/91, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, O Presidente da Mesa colocou em discussão o item 1 da Ordem do Dia: Alteração do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social em decorrência do aumento do capital social em 2006 para R\$ 5.975.433.454,43, que passa a ter a seguinte redação: **“Artigo 4º)** O capital social subscrito é de R\$ 5.975.433.454,43 (cinco bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

dividido em 327.502.671.061 (trezentos e vinte e sete bilhões, quinhentos e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, sessenta e uma) ações, sendo 109.167.557.198 (cento e nove bilhões, cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias, 8.119.547.071 (oito bilhões, cento e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setenta e uma) ações preferenciais classe A e 210.215.566.792 (duzentos e dez bilhões, duzentos e quinze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e duas) ações preferenciais classe B, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.” A matéria foi aprovada por maioria de votos com voto contrário das acionistas HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Citibank N.A.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Carlos Pedro Jens - Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga - Secretário; José Roberto de Moraes pela Fazenda do Estado de São Paulo; Marcelo Janson Angelini pelo Santander Banespa; Roberto Makoto Shimomichi pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Amadeu Luiz Palmieri pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Maria Cristina Biselli Ferreira pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP; Anali Penteado Buratin pelo Citibank N.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Alexandre Magalhães da Silveira pela Kuota Capital, LLC, Ventura Capital, LLC, Soloist Capital, LLC, CODSAL S.A., Banco Opportunity S.A.; Eduardo Boccuzzi pelo Banco Fator S.A.; Fernando José Tenório Acosta pelo; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição, Construções de Tubulações, Transportes de Gás Canalizado, Energia Elétrica, Eclusas e Serviços de Administração de Hidrovias em Municípios dos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; Valdivino Ferreira dos Anjos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas; Ana Paula Imbroisi Rebello pela Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS; Antonio Carlos Figueiredo pelo Conselho Fiscal; Maria Aparecida Pinto, acionista.

São Paulo, 25 de abril de 2007

Carlos Pedro Jens
Presidente da Mesa

Paulo Enéas Pimentel Braga
Secretário